

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Concorrência nº 005/2021

Processo Administrativo nº 127/2022

Consoante contrato administrativo entabulado entre o Município de Jequié/Bahia e a empresa **E- Parking Estacionamento LTDA**, inscrito sob o CNPJ 22.257.601/0001-17, com endereço na Rua Leoncio de Freitas, 37-B, 2º andar, Centro, Serrinha-Bahia, que teve como objeto a concessão onerosa para gestão e exploração do uso rotativo do espaço nas vias e logradouros públicos do Município de Jequié-Bahia, incluindo a implantação, operação e manutenção do sistema, através da comercialização de bilhetes de estacionamento e fiscalização do uso das vagas por meios eletrônicos, controle estatístico da rotatividade e auditoria permanente em tempo real, denominado Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, com 2.012 vagas para uso de automóveis, 1.702 vagas para uso de motocicletas, totalizando a quantidade de 3.714 vagas de estacionamento, conforme edital de concorrência pública nº 005/2021.

Conforme documentação, já foram expedidas duas notificações à empresa. Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a realização dos repasses decorrente da obrigação constante na cláusula 13º, dentro do prazo estipulado no edital, ou seja, **até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento da outorga**, a empresa até o presente momento não fez, descumprindo assim as cláusulas do contrato, causando enormes transtornos.

13.1 - Os repasses dos valores relativos à outorga da Concessão deverão ser realizados pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE mediante **apresentação de prestação de contas**, através de relatórios gerenciais previamente determinados e aprovados pela SUMTRAN, os quais deverão demonstrar claramente as receitas auferidas, até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços**, para aprovação.

13.2 -Após a aprovação do CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA será notificada, e terá, após a data da notificação, **até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento da outorga, em conta bancária definida pela CONCESSIONÁRIA.**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.3 - O atraso no pagamento mensal à CONCEDENTE implicará em multa indenizatória diária no valor correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) da importância devida.

13.4 - O percentual de repasse a título de "taxa de outorga" é no montante de 23,95%, calculados após dedução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Contrato Administrativo e do Edital da Concorrência de nº 005/2023, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- BAHIA NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o repasse dentro do prazo estipulado, constante do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo **improrrogável** de 24(vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução.

Jequié, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 22.227/2021

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br